



*Município de Alvinlândia*

*Estado de São Paulo*

CNPJ 44.518.405/0001-91

*"Simpatia do Centro Oeste"*



## **DECRETO N.º 3.192/2023**

**ESTABELECE O VALOR DE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA JUNTA DE MILITAR DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA.**

**ABIGAIL CATELI DIAS**, Prefeita do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 114, da L.O.M.

**Considerando** que o Município mantém convênio com o Exército Brasileiro através do Comando da 2ª Região Militar – Posto de Recrutamento de Mobilização – PRM 02/002, de Bauru/SP;

**Considerando** que este serviço vem de encontro aos ditames constitucionais e legais;

**Considerando** que as atividades desenvolvidas pelo responsável pelo controle e expedição de documentos militares, tais como Certificado de Alistamento Militar (C.A.M.), 1ª e 2ª Via de Certificado de Dispensa de Incorporação (C.D.I.), processos de transferência de residência e elaboração de mapas que são remetidos mensalmente ao Posto de Recrutamento e Mobilização 02/002, de Bauru/SP;

**Considerando** que o responsável pelos serviços da Junta de Militar de Alvinlândia, vem desempenhando esta função a mais de 30 anos, com responsabilidade e exerce suas atividades com zelo, pontualidade, dedicação e idoneidade reconhecida pelo Delegado do Serviço Militar do PRM 02/002, de Bauru/SP.

### **DECRETA:-**

**Artigo 1º:-** Fica estabelecido a partir de 03 de julho de 2.023, uma gratificação pela função exercida pelo funcionário Marco Aurélio Guarido.

**Artigo 2º:-** O valor da presente gratificação é de 60% (sessenta por cento) sobre o seu salário base de funcionário efetivo do Município.

**Artigo 3º:-** Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de julho de 2.023, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 2.043/2009, de 01/06/2009, retroagindo seus efeitos a partir de 03/07/2023.

P.M. "João Manzano", 21 de Julho de 2.023.

  
**ABIGAIL CATELI DIAS**  
**Prefeita Municipal**

Publicado de conformidade com a Legislação em vigor, nesta data.

  
**APARECIDO DONIZETTI LOPES**  
**Enc. do Setor de Pessoas**  
**R.G. n.º 22.933.211-0-SSP/SP**